



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 840, de 24 de setembro de 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, Parágrafo 1º, conforme as dotações abaixo especificadas:

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	VALOR
DOTAÇÃO	26 782 0586 2.053 - Aquisição de Trator e Caçambas para recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, Parágrafo 1º e Incisos da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 24 de setembro de 2008.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

